Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2024 - Nº 3.861 - 03 de outubro de 2024

Atos do Poder Executivo

ID: 000480386100012024

DECRETO Nº 26.971 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 941.877,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 941.877,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FCMC	23.001.04.122.0017.2.170 - ADMINISTRAÇÃO DA FCMC	3.3.90.49	500	500.000,00
STRANS	19.005.26.453.0003.2.425 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNTRAN	3.3.60.45	500	361.877,00
SAAD - SE	26.001.04.122.0017.2.167 - ADMINISTRAÇÃO DA SDU - SUDESTE	3.3.90.47	500	80.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.26.125.0003.2.817 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL - PACTO PELA MOBILIDADE	3.3.90.39	500	813.000,00
STRANS	19.001.15.451.0003.1.669 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE FAIXAS EXCLUSIVAS.	4.4.90.51	500	128.877,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 01/10/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26971, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação orçamentária necessária para cobrir despesas de indenizações e restituições, conforme termo de reconhecimento de dívida relativo ao período de janeiro de 2021 a julho de 2024, de competência da FCMC, conforme Processo SEI nº 00066.001765/2024-10. Também se suplementa dotação destinada à gratuidade no transporte coletivo no dia das eleições, de competência da STRANS. Ademais, é suplementa-se valor referente aos serviços para atender as demandas desta SAAD Sudeste I, relacionados a serviços gráficos, aluguel de equipamentos de infraestrutura e manutenção de ar-condicionado, de competência da SAAD Sudeste. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação dos saldos indicados não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 397.495.784,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.554.417.115,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,13%

ID: 000480386100022024

DECRETO Nº 26.972 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMAM	14.001.18.542.0033.1.711 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO DE TERESINA-CAF	4.4.90.52	754	1.129.800,00
SEMAM	14.001.18.542.0033.1.711 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO DE TERESINA-CAF	4.4.90.40	754	870.200,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - SUL	16.001.17.512.0004.1.105 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	4.4.90.51	754	1.000.000,00

Serviço Financeiro (Outubro/2024)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....R$ 1.412,00

TAXA SELIC (%).....10,50

TJLP (% ao ano).....6,53

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,5632

TR (% - 1º dia do mês)0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....1

Administração Direta.....8

Administração Indireta.....10

Ineditorial.....12

SAAD - L	17.001.15.451.0004.2.394 - CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/ CANTEIROS E PASSEIOS	4.4.90.51	754	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 01/10/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26972, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Remanejamento para aquisição de 2 carros pipas, licença de software para gestão arbórea e sistema de gestão ambiental municipal módulo para fiscalização ambiental. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Os valores anulados não estavam previstos para utilização no exercício atual e possuem viabilidade já confirmada pela SEMCREM/SEMPLAN, conforme consta no processo SEI nº 00070.000898/2024-36. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 397.495.784,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.554.417.115,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,13%

ID: 000480386100032024

DECRETO Nº 26.973 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - C	15.001.15.451.0004.2.068 - PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS E PASSEIOS	4.4.90.51	754	500.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - C	15.001.15.451.0033.1.708 - ACESSIBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS-CAF	4.4.90.51	754	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
Secretaria Municipal de Governo
Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Ronney Wellington Marques Lustosa
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Danilo Barros Bezerra
Secretaria Municipal de Finanças
Reinaldo Ximenes da Silva
Secretaria Municipal de Educação
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Afrânio Messias Alves Nunes Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Bezerra Magalhães Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Irla Romênia Barbosa Leite
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Maria do Socorro Bento Neta
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Tatiana Marreiros Guerra Dantas
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
José Hélio Lúcio da Silva Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vanuza Berto do Nascimento Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
Marcelo Araújo
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Bruna Mariana Araujo de Oliveira
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Marcos Venicios Andrade de Araújo
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Italo Costa Sales
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Stanley Freire Costa e Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Luiz Henrique de Vasconcelos Mendes
Presidente da PRODATER
Iraneide Cristina Araújo Viana
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Alberto Rodrigues Guimarães
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Lucas Eduardo Nascimento Queiroz
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Adi Brito de Sousa Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste II
Alessandro Eulálio Dantas
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
Francisco Allysson Melo dos Santos
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Edvaldo Marques Lopes
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2024 - Nº 3.861 - 03 de outubro de 2024

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2024.10.03 17:39:49 -03'00'

(01/01/2024 a 01/10/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26973, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais O remanejamento de dotação orçamentária se faz necessário para empenhar despesas com os serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentação, drenagens, canteiros centrais, parques, praças e passeios, obras de contenção, quadras, campos de futebol e pequenos reparos em prédios públicos, conforme contrato nº 02/2023 (CONSTEL CONSTRUÇÕES). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A Anulação da Dotação Orçamentaria no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil) na ficha indicada não prejudicará o andamento das Ações desenvolvidas por esta SAAD, pois não possui demanda que se enquadre na ação indicada para anulação e possuem viabilidade já confirmada pela SECREM/SEMPLAN, conforme consta no processo SEI nº 00051.002111/2024-51. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 397.495.784,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.554.417.115,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,13%

ID: 000480386100042024

DECRETO Nº 26.978 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 61.091,00 (SESSENTA E UM MIL, NOVENTA E UM REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 61.091,00 (SESSENTA E UM MIL, NOVENTA E UM REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.15.451.0014.1.288 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	3.3.90.30	500	61.091,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.17.511.0014.1.147 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	3.3.90.39	500	53.543,00
SDR	18.001.17.511.0014.1.147 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	3.3.90.30	500	7.548,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 02/10/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26978, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação destinada ao empenho de despesas com a manutenção de equipamentos rodoviários, voltados à execução da manutenção das estradas vicinais na zona rural do município de Teresina, constando no processo sei 00083.000923/2024-69. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação do saldo indicado não comprometerá o planejamento do órgão para o exercício financeiro em curso, pois não possui demanda que se enquadre na ação indicada para anulação. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 398.437.661,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.553.475.238,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,14%

ID: 000480386100052024

DECRETO Nº 26.979 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 611.592,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 611.592,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PGM	04.001.04.122.0017.2.620 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	3.3.90.39	500	611.592,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.001.10.121.0046.7.193 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM EP	3.3.90.39	500	611.592,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 02/10/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26979, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação destinado ao empenho da parcela referente ao contrato nº 004/2023-PGM, para serviços de advocacia e honorários, correspondente ao mês de agosto de 2024, conforme demonstrativo dos valores do índice do FPM. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação da ficha não prejudica o orçamento corrente do órgão, pois se trata de saldo orçamentário não validado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 398.437.661,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.553.475.238,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,14%

ID: 000480386100062024

PORTARIA Nº 1.187/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00044.014800/2024-14, em especial no Ofício SEMEC nº 1258/2024, no Despacho 1555/2024-GI-SEMEC, no Despacho 13571/2024-GAB-SEMEC, e no Despacho 3241/2024-GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamenta as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Ficam concedidas as progressões e promoções, aos servidores públicos (Professores e Pedagogos) da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J (progressões), e arts. 17 a 20 (promoções), todos da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

Anexo único

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	CARGO/CICLO	CLASSE/NIVEL ANT.	CLASSE/NIVEL ATUAL	EFEITOS
1	00044.000854_2024	ADRIANA SOARES DE MIRANDA LIMA	71330	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
2	00044.000854_2024	AIRLA PAMELA DA CUNHA TORRES GALINDO	71235	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
3	00044.000854_2024	AIRTON NASCIMENTO DOS SANTOS	50725	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	09.01.2023
4	00044.002361_2024	ALAN KARDECK ALVES	47651	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	06.07.2023
5	00044.004608_2024	ALAYSE GABRYELLI VAZ DE BARROS	93760	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	01.10.2023
6	00044.000854_2024	ALDO ROSSINI COSTA LOPES	71212	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	19.12.2023
7	00044.004608_2024	ALESSANDRA MENESES PEDREIRA	5621	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	01.08.2023
8	00044.002361_2024	ALEX ALVES SILVESTRE	71311	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
9	00044.004608_2024	ALFREDO TORRES DE MIRANDA JUNIOR	6954	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	30.12.2023
10	00044.004608_2024	ALINE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	71230	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
11	00044.002361_2024	ALINE PINHEIRO DE SOUSA	71239	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
12	00044.000854_2024	ALUANNA DE SOUSA SILVA	71222	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
13	00044.002361_2024	AMALIA REGINA DE BRITO SOUSA	71342	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
14	00044.000854_2024	AMANDA KARYNE SILVA NUNES	6725	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	03.06.2023
15	00044.004608_2024	AMARILDA MARIA DA CUNHA	46228	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	19.08.2021
16	00044.013738_2024	ANA CELIA LIMA DA COSTA DE JESUS DOS SANTOS VIANA	5206	PEDAGOGO(A)	A-III	A-II	31.08.2023
17	00044.014243_2024	ANA CLAUDIA DANTAS COELHO RODRIGUES	6463	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	27.02.2023
18	00044.004608_2024	ANA CLAUDIA MENDES E SILVA	36183	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	15.01.2021
19	00044.004608_2024	ANA CRISTINA DA COSTA LOPES	75518	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	23.07.2023
20	00044.002361_2024	ANA KARINA LOBÃO DE ARAUJO MACHADO	6326	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	30.12.2023
21	00044.004608_2024	ANA LUCIA LIMA CAVALCANTE	71202	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	16.12.2023
22	00044.002361_2024	ANA LUCIA VELOSO CHAVES	3065	PEDAGOGO(A)	B-II	B-I	24.04.2023
23	00044.011892_2024	ANA MARIA DE MENEZES VASCONCELOS	82293	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	01.09.2022
24	00044.006548_2024	ANA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	5346	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	01.09.2022
25	00044.000854_2024	ANA PAULA COSTA SOUSA	71207	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	19.12.2023
26	00044.000854_2024	ANA VALERIA LEAL SOARES	53665	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	26.06.2023
27	00044.000854_2024	ANATALIA DE ABREU VIEIRA	71196	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
28	00044.002361_2024	ANAYELLE BRITO FERREIRA	71307	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
29	00044.002361_2024	ANDRE CONCEICAO DOS SANTOS	71280	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
30	00044.000854_2024	ANDREIA MOURA DE AGUIAR BORGES	71227	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
31	00044.011892_2024	ANDRELINA MAGDA MARQUES ARAUJO	38646	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	11.10.2023
32	00044.004608_2024	ANDRESSA MICAELE FERNANDES MARTINS DE SOUSA	71312	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
33	00044.000854_2024	ANGELA BARRETO ALVES DE SABOIA	4735	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	01.09.2022
34	00044.006548_2024	ANGELICA MARIA DA SILVA	4657	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	01.09.2022
35	00044.000854_2024	ANTONIA MARIA DE CARVALHO E SILVA CUNHA	71226	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
36	00044.000854_2024	ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA	38846	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	24.11.2023
37	00044.002361_2024	ANTONIO WILSON RODRIGUES	3731	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	06.03.2020
38	00044.000854_2024	ARCHANGELA MARIA DE LOBAO VERAS	71231	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
39	00044.000854_2024	ARLENE ALCANTARA SILVA	71208	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
40	00044.002361_2024	ARLENE ALVES FERREIRA SALES	6314	PEDAGOGO(A)	B-II	B-I	01.09.2022
41	00044.004608_2024	ARTEMISA CARLOS MARTINS	53672	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	26.06.2023
42	00044.000854_2024	AURELINA ROCHA MENESES	71242	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
43	00044.002361_2024	BARBARA ANNY RIBEIRO MOREIRA	93779	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	08.10.2023
44	00044.002361_2024	CARLA CAROLINA FRANCA MOTA	71344	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
45	00044.000854_2024	CARLA SOUSA MAIA	6776	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	01.01.2023
46	00044.006548_2024	CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA	35803	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	15.01.2023
47	00044.000854_2024	CARLOS EDUARDO CASTELO BRANCO	71253	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
48	00044.011892_2024	CATIA SILENE RODRIGUES COSTA	6080	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2022
49	00044.002361_2024	CELIA REVILANDIA COSTA	5328	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	27.10.2022
50	00044.002361_2024	CINTIA MARCIEL DA PAZ	71339	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
51	00044.006548_2024	CLEITON SILVA ARAUJO	50735	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	09.01.2023
52	00044.004608_2024	CONCEICAO DE MARIA SANTOS	4547	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2023
53	00044.006548_2024	CRISTIANE CASTRO BARBOSA	35835	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	15.01.2023
54	00044.000854_2024	CRISTIANE DE SOUSA SOARES	71365	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
55	00044.000854_2024	CRISTIANE SAMPAIO DE ARAUJO SILVA	71336	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
56	00044.004608_2024	DANIEL DE LIMA RIOS	44219	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	25.04.2022
57	00044.000854_2024	DANIEL MENDES FERREIRA	86311	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	06.09.2023
58	00044.000854_2024	DANIELA SANTOS	71237	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
59	00044.004608_2024	DENISE HELENA TORRES COSTA	6274	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2022

60	00044.000854_2024	EDINA COELHO DOS SANTOS FREITAS	56311	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	22.06.2023
61	00044.013738_2024	EDSEU FERREIRA DOS SANTOS	5673	PEDAGOGO(A)	B-II	B-I	01.09.2022
62	00044.013738_2024	EDSEU FERREIRA DOS SANTOS	3359	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	01.09.2022
63	00044.000854_2024	EDVANIA CARDOSO DE OLIVEIRA RODRIGUES	71346	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
64	00044.002361_2024	ELANE SAMARA NASCIMENTO LIMA	71288	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
65	00044.000854_2024	ELIANA BRITO DE OLIVEIRA NUNES	71229	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
66	00044.000854_2024	ELIETE SILVA LIMA ARAUJO	53699	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	28.06.2023
67	00044.002361_2024	ELINE LAURINDO DA SILVA	71317	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	24.12.2023
68	00044.000854_2024	ELISA REGINA SOUSA ODORICO	71293	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
69	00044.011892_2024	ELISABETH SALES MOTA	6058	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2020
70	00044.004608_2024	ELISANDRA ALEXANDRINA DE MACEDO	38391	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	15.09.2023
71	00044.002361_2024	ELIZABETH FERREIRA LIMA	5677	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	01.09.2022
72	00044.011892_2024	ELIZABETH MARIA SOARES FEITOSA	2330	PEDAGOGO(A)	A-II	A-I	06.11.2022
73	00044.011892_2024	ELLEN KLESIA RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	56287	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	11.12.2023
74	00044.004608_2024	ERICA LAIZ DE SOUSA GOMES	91169	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	06.02.2023
75	00044.002361_2024	ESMENDIA NUNES MONTEIRO	35944	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	15.01.2023
76	00044.004608_2024	EUNICE PIAUILINO FERREIRA	5198	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	01.01.2022
77	00044.000854_2024	EVELINE CRUZ DE SOUSA SILVA	49699	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	31.08.2022
78	00044.002361_2024	EXPEDITA LIRA DE SOUSA FORTES	71248	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
79	00044.000854_2024	FABIANO AMSTRONG PINTO COSTA	38548	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	29.09.2023
80	00044.000854_2024	FABRICIA RODRIGUES E SILVA	71279	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
81	00044.006548_2024	FERNANDA ROSA DA SILVA	71255	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
82	00044.002361_2024	FRANCILANDIA MARIA SILVA	5634	PEDAGOGO(A)	A-II	A-I	30.12.2023
83	00044.002361_2024	FRANCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS	55631	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	20.09.2023
84	00044.002361_2024	FRANCIMARIO MENDES E SILVA	38354	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	15.09.2023
85	00044.002361_2024	FRANCISCA BRUNA DE SOUSA GOMES	71355	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	30.12.2023
86	00044.000854_2024	FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	71285	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
87	00044.000854_2024	FRANCISCA DEYLANE PINHEIRO DE ANDRADE	49907	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	08.09.2023
88	00044.002361_2024	FRANCISCA ELUAR MARINHO SILVA SOARES	56386	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	17.12.2023
89	00044.000854_2024	FRANCISCA KEYLANDIA CARDOSO DA SILVA PRADO	71290	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
90	00044.004608_2024	FRANCISCA MARIA DO SOCORRO ROSA DA SILVA	81904	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	26.07.2022
91	00044.000854_2024	FRANCISCA MARIA PORTELA PERES DE HOLANDA	6709	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	30.12.2023
92	00044.000854_2024	FRANCISCA SORANE CARDOSO	71318	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
93	00044.000854_2024	FRANCISCO ALVES DE MESQUITA	79539	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	11.10.2023
94	00044.002361_2024	FRANCISCO ARAUJO DE MELO JUNIOR	71199	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
95	00044.006548_2024	FRANCISCO AUGUSTO SOARES DA SILVA	71902	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	10.02.2022
96	00044.002361_2024	FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA JUNIOR	79862	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	28.12.2023
97	00044.004608_2024	FRANCISCO FAGNER SOUSA COSTA	71331	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
98	00044.000854_2024	FRANCISCO VENICIO DE CARVALHO RIBEIRO	71228	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
99	00044.000854_2024	FRANCISMARY MARIA GREGORIO BORGES	71289	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
100	00044.006548_2024	GEYSA DIELLE RODRIGUES VIEIRA	93892	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	18.11.2023
101	00044.006548_2024	GEYSA DIELLE RODRIGUES VIEIRA	78732	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	30.08.2023
102	00044.000854_2024	GILVANE DA COSTA MADEIRA	6951	PEDAGOGO(A)	B-IV	B-III	01.10.2023
103	00044.000854_2024	GRACIETE JAMISSA DE SOUSA PESSOA VALENTIM	38460	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	21.09.2023
104	00044.006548_2024	GRACIMAR TEIXEIRA DE ARAUJO	710	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2021
105	00044.002361_2024	HELANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	6735	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	30.06.2023
106	00044.000854_2024	INGRYD RAYANE DE ARAUJO GOMES DOS SANTOS	86308	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	11.09.2023
107	00044.000854_2024	ISA MARIA NUNES RODRIGUES	46388	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	02.06.2020
108	00044.004608_2024	ISAMARA MENESES LEAL DAMASCENO	39126	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	10.02.2020
109	00044.002361_2024	ISRAELINA MARIA DO BONFIM BRAGA MOURA	5095	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	01.09.2022
110	00044.000854_2024	ITALO ROMULO COSTA DA SILVA	71325	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
111	00044.004608_2024	IVALDO ARAUJO BORGES	6784	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.07.2023
112	00044.000854_2024	IZAIAS DA SILVA ALVES	71324	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
113	00044.002361_2024	IZOLEIDE FELIX DE SILVA BARBOSA	5645	PEDAGOGO(A)	B-II	B-I	01.01.2020
114	00044.002361_2024	JAKELINE DE OLIVEIRA MACHADO SOARES	38332	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	13.09.2023
115	00044.000854_2024	JANE KLECIA DA SILVA	71241	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
116	00044.000854_2024	JAQUELINE OLIVEIRA CAMPOS	71217	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
117	00044.013738_2024	JEANE KEILA DE MORAIS	55166	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	31.08.2023
118	00044.002361_2024	JOACIRAN DE SOUSA DOS REIS	47563	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	06.07.2022
119	00044.002361_2024	JOALINY MAIANY VIDAL PENHA PESSOA	86090	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	06.08.2023
120	00044.002361_2024	JOANA MAGALHÃES SOUZA	5051	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	01.09.2022
121	00044.000854_2024	JORANE DOS SANTOS COSTA	71201	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	17.12.2023
122	00044.002361_2024	JOSE AIRTON PIRES DA SILVA	36106	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	15.01.2023
123	00044.000854_2024	JOSE MARIA XIMENDES DE SOUSA	71329	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
124	00044.011892_2024	JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA FILHO	72181	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	03.03.2022
125	00044.004608_2024	JOSIANNE BONFIM SOARES	5093	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	01.09.2022
126	00044.000854_2024	JUCELIA MENDES SILVA LIMA	71251	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
127	00044.000854_2024	JUCYANNE E SILVA IBIAPINA	86278	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	06.09.2023
128	00044.000854_2024	JULIANA ABREU BARROS	71276	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
129	00044.002361_2024	JULIANA DA SILVA COSTA	53625	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	26.06.2023
130	00044.006548_2024	JURACI ARAUJO TEIXEIRA	4160	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	01.09.2022
131	00044.000854_2024	KARLA PATRICIA COSTA SOARES	71225	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
132	00044.006548_2024	KARLYANIA MACHADO MARQUES LOPES	49794	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	02.09.2022
133	00044.000854_2024	KATIA FERNANDA LOPES DO CARMO	59045	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	08.05.2022
134	00044.014243_2024	KEYLANE DA SILVA MOURA	71267	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	18.12.2021
135	00044.002361_2024	KEZIA SOUZA SOARES SILVA	5725	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	01.09.2022
136	00044.000854_2024	LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	73598	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	24.06.2022

137	00044.000854_2024	LAYANNA ALVES MARQUES	51109	PEDAGOGO(A)	C-I	B-V	14.02.2023
138	00044.006548_2024	LEANDRO LUIS LUSTOSA DE ALMEIDA	38648	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	11.10.2023
139	00044.002361_2024	LEILIANE DO NASCIMEN-TO LINS	38422	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	16.09.2023
140	00044.000854_2024	LEISE SALES GONCALVES	71211	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
141	00044.002361_2024	LEONILSON DO PRADO LAVRAS	55169	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	29.08.2023
142	00044.000854_2024	LICIANE SOARES DA SILVA	43516	PEDAGOGO(A)	C-I	B-V	08.02.2023
143	00044.004608_2024	LIDIANE MARIA BARBOSA	71197	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
144	00044.013738_2024	LILIAN RUTE DA SILVA SANTOS	6845	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	14.07.2023
145	00044.006548_2024	LIVIA CIBELE PIRES DA SILVA	80087	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	13.01.2022
146	00044.011892_2024	LORENNA SUELY PACIFICO PASCOA	49776	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	02.09.2022
147	00044.000854_2024	LUCIANA DE ABREU BARRADAS	71272	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
148	00044.004608_2024	LUCIANA MARIA SOU-SA SILVA	5034	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-I	A-III	01.09.2022
149	00044.002361_2024	LUISSANDRA RIBEIRO DE BRITO MELO	6822	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	03.07.2023
150	00044.006548_2024	LUZIA VAS-CONCELOS DE ARAUJO	5242	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	01.10.2021
151	00044.000854_2024	LYLYA MA-RIA MACEDO SANTOS	71337	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
152	00044.006548_2024	MARCELIA SOARES DOS SANTOS	5832	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2022
153	00044.002361_2024	MARCIO DANIEL LIMA DE CARVALHO	38393	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	17.09.2023
154	00044.000854_2024	MARCOS ANTONIO DE SOUSA RODRIGUES	71300	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
155	00044.000854_2024	MARCOS PAULO DE SOUSA ARAUJO	93869	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	05.11.2023
156	00044.011892_2024	MARGARETI OLIVEIRA SILVA SANTOS	50799	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	24.01.2023
157	00044.002361_2024	MARGARIDA PIMENTEL RIBEIRO	38368	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	14.09.2023
158	00044.011892_2024	MARIA APA-RECIDA JUCA E SILVA	44218	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	29.03.2022
159	00044.006548_2024	MARIA AURICELIA ROCHA OLIVEIRA	71246	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
160	00044.006548_2024	MARIA AURICELIA SOBRINHO SOUSA	71187	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	12.12.2023
161	00044.000854_2024	MARIA BENTA DE ARAUJO	71198	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	16.12.2023
162	00044.002361_2024	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SOBRAL	71234	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	19.12.2023
163	00044.000854_2024	MARIA DA CRUZ CAMPELO DA FONSECA	4749	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	01.09.2022
164	00044.002361_2024	MARIA DA CRUZ DOS SANTOS LIMA	4736	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	01.08.2023
165	00044.014243_2024	MARIA DA PAZ SOARES MONTE	46450	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	03.06.2022
166	00044.011892_2024	MARIA DE FATIMA LIMA	3937	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	01.09.2022
167	00044.004608_2024	MARIA DE JE-SUS BORGES VIEIRA	6353	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2020
168	00044.006548_2024	MARIA DE LOURDES AVELINO ARAUJO SANTOS	5878	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2022
169	00044.000854_2024	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	5727	PEDAGOGO(A)	B-IV	B-III	01.04.2023
170	00044.002361_2024	MARIA DO DESTERRO DA SILVA BARBOSA	50730	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	09.01.2023
171	00044.002361_2024	MARIA DO LI-VRAMENTO CARVALHO RABELO	56141	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	25.10.2023
172	00044.004608_2024	MARIA DO LIVRA-MENTO DE CARVALHO SOUSA	71200	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
173	00044.002361_2024	MARIA DO ROSARIO ALMEIDA DE CARVALHO	71297	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	19.12.2023
174	00044.002361_2024	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUSA E SILVA	86138	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	10.08.2023
175	00044.004608_2024	MARIA DO SOCORRO NORBERTA BEZERRA	6446	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	01.01.2022
176	00044.006548_2024	MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA	5371	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-II	01.09.2022
177	00044.000854_2024	MARIA DOS REMEDIOS MOURA RODRIGUES	71216	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	17.12.2023
178	00044.002361_2024	MARIA ELIZETE DA SILVA ROCHA	6722	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	03.06.2023
179	00044.000854_2024	MARIA ELOI-ZA DA SILVA MONTEIRO	5717	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	18.06.2022
180	00044.002361_2024	MARIA HELE-NA MENDES DE ABREU	5613	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	01.09.2022
181	00044.004608_2024	MARIA LUCIA ALVES CARDOSO COSTA	4011	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-I	A-III	01.09.2022
182	00044.000854_2024	MARIA LUCINETE DE SOUSA MACHADO	6234	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	01.09.2022
183	00044.004608_2024	MARIA LUSINEIDE COSTA	38858	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	26.11.2019
184	00044.002361_2024	MARIA MARA TEIXEIRA ESTEVES	76632	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	09.03.2023
185	00044.000854_2024	MARIA NEIDE SIQUEIRA DE MORAIS	38432	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	20.09.2023
186	00044.004608_2024	MARIA PATRICIA GOMES DA SILVA ARAUJO	82333	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	06.09.2020
187	00044.000854_2024	MARIA SHIR-LENE PIRES SILVA	4084	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	01.09.2023
188	00044.002361_2024	MARIA ZILE-NI DE SOUSA PAULINO	71247	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
189	00044.000854_2024	MARIANA FERREIRA DA SILVA	44651	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	03.10.2022
190	00044.006548_2024	MARIELLY PEREIRA DE SOUSA	71338	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
191	00044.000854_2024	MARILIA DANIELLY RIBEIRO GONDINHO	71190	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	16.12.2023
192	00044.000854_2024	MARILIA DOS SANTOS SOARES	50701	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	09.01.2023
193	00044.004608_2024	MARILIA SOBREIRA DE SOUSA	71308	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
194	00044.002361_2024	MARISETE GALISA ARAUJO	71270	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	19.12.2023
195	00044.002361_2024	MARLY CIPRIANO FEITOSA	4438	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-II	01.04.2023
196	00044.004608_2024	MARTA CARVALHO DE ARAUJO SILVA	79303	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	29.08.2021
197	00044.000854_2024	MARTA GOMES DA COSTA	71343	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
198	00044.014243_2024	MAYARA DOMINGOS DA SILVA	71256	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
199	00044.000854_2024	MAYARA SOARES RAMOS	71328	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
200	00044.013738_2024	MERCILYA SOARES PEDROSA ALMEIDA	49893	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	06.09.2022
201	00044.000854_2024	MIDIA ALVES DE CARVALHO	71364	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
202	00044.000854_2024	MIRALDA LOPES DE PADUA	71204	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
203	00044.000854_2024	NARA REGIA DUARTE DOS SANTOS	71298	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2021
204	00044.004608_2024	NEUTON DE OLIVEIRA BRAGA	4228	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	01.09.2022
205	00044.006548_2024	NILGISLENIA BANDEIRA DE VASCON-CELOS	83975	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	19.02.2023
206	00044.013738_2024	OLIVIA MA-RIA ARAUJO CHAVES	5842	PEDAGOGO(A)	B-IV	B-III	10.11.2023
207	00044.013738_2024	OTACIANE TORRES DA SILVA	78935	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	30.08.2023
208	00044.011892_2024	PATRICIA MACHADO CERQUEIRA	71220	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	18.12.2021
209	00044.000854_2024	PAULINERIA LIMA LEITE DA FONSECA	93980	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	23.12.2023
210	00044.014243_2024	PAULO PEREIRA GOUDINHO	39219	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	14.02.2022
211	00044.000854_2024	PAULO PEREIRA ROCHA	71306	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
212	00044.000854_2024	POLLYANA ANGELICA CANDEIRA CARVALHO	71249	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
213	00044.000854_2024	PRISCILA SIL-VA SOUSA	71316	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
214	00044.002361_2024	RAIMUNDA RODRIGUES BEZERRA	86161	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	21.08.2023

215	00044.002361_2024	RAIONE MARIA DA COSTA SOUSA	71210	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	01.10.2023
216	00044.013738_2024	RAQUEL RODRIGUES ROCHA	39028	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	10.02.2022
217	00044.004608_2024	REJAELMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6753	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	06.12.2022
218	00044.004608_2024	REJANE BATISTA E SILVA	38346	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	15.09.2023
219	00044.000854_2024	RITA FRANCISCA SANTIAGO LIRA	4457	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	01.08.2021
220	00044.011892_2024	ROBERTO DOS SANTOS	38862	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	25.11.2021
221	00044.000854_2024	ROCHELE GONCALVES MARIANO	71353	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
222	00044.014243_2024	ROGERS STANLEY DA SILVA QUADROS	45932	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	10.06.2022
223	00044.002361_2024	RONELIA DE COPI FEITOSA E SILVA	71292	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	13.12.2023
224	00044.002361_2024	RONNYE PAZ DE LIMA	85251	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	16.05.2023
225	00044.002361_2024	ROSANA CARVALHO GOMES	4803	PEDAGOGO(A)	A-III	A-II	29.06.2022
226	00044.002361_2024	ROSANGELA MENDES DOS SANTOS SOUSA	82161	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	05.12.2023
227	00044.000854_2024	ROSILENE DE JESUS GONCALVES	71363	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
228	00044.004608_2024	ROSIMAY PEREIRA MONTEIRO	5876	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	01.09.2023
229	00044.002361_2024	RUBENS JANES DA CUNHA	85063	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	14.05.2023
230	00044.006548_2024	SAMARA BEATRIZ DA SILVA FREIRE SANTOS	49825	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	06.09.2020
231	00044.000854_2024	SAMARA MARIA MEDEIROS FELIX	71277	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	19.12.2023
232	00044.006548_2024	SAMARA SOUSA DE OLIVEIRA ULISSES	71305	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
233	00044.002361_2024	SARA CATARINA SOUZA SANTOS	6107	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.07.2023
234	00044.006548_2024	SARA FRANCISCA LEMOS	53647	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	26.06.2023
235	00044.000854_2024	SARA XIMENDES DE SOUSA LIRA	71334	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
236	00044.006548_2024	SELMA DE SOUSA AMORIM	3330	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	01.09.2020
237	00044.004608_2024	SHUELING LEITE PEREIRA AMARAL	71348	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
238	00044.000854_2024	SILVANA ALVES DA SILVA	6454	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2022
239	00044.002361_2024	SILVANA SILVA PINHEIRO ASSUNCAO	6148	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	01.09.2022
240	00044.002361_2024	SILVIA LEITE VILARINHO SANTOS	38842	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	24.11.2023
241	00044.006548_2024	SIMARIA DE FATIMA TELES GUIMARAES FALCAO	6230	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2022
242	00044.004608_2024	SIMONE ROCHA FERREIRA	36071	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	15.01.2023
243	00044.006548_2024	SOLANGE MARIA PINHEIRO DE LIMA	49886	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	06.09.2022
244	00044.000854_2024	STOTHEMES CAVALCANTE DE SOUSA	38908	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	09.12.2023
245	00044.000854_2024	TACIANA KELWIA LIMA DE ARAUJO CARVALHO	71341	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.12.2023
246	00044.006548_2024	TAMARA SOBRAL CALAND LOPES	59010	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	06.05.2022
247	00044.013738_2024	TATIANA SOARES GOMES BATISTA	45882	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	23.05.2022
248	00044.013738_2024	TATYARA TAYS DUARTE ALVARENGA	47789	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	07.07.2022
249	00044.000854_2024	TAYNAM EVANGELISTA DE SÁ SOUSA	6343	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	14.06.2021
250	00044.002361_2024	TERESA CRISTINA ALVES MARTINS	71304	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	23.12.2023
251	00044.011892_2024	TERESA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	59171	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	10.05.2022
252	00044.004608_2024	THAYS SILVA RAMOS	84258	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	14.03.2023
253	00044.004608_2024	TICIANA MARINA LOPES DE MOURA	6700	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	29.05.2022
254	00044.002361_2024	TKIXI BUBY NATHASJE	38505	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	30.09.2023
255	00044.000854_2024	VALDENIRA VIEIRA DA COSTA	4428	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	01.09.2022
256	00044.014243_2024	VANDA LUCIA SILVA	49734	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	17.09.2021
257	00044.011892_2024	VANDALUCIA CARVALHO CAMPOS	6134	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	01.09.2022
258	00044.000854_2024	VERONICA DE SOUSA DANIEL	71244	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	19.12.2023
259	00044.006548_2024	VILENE MOREIRA DA CRUZ	3819	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	01.07.2023
260	00044.000854_2024	VIVIAN VELOSO CHAVES	71252	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
261	00044.011892_2024	VIVIANA VIEIRA PIMENTEL	45834	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	17.05.2022
262	00044.002361_2024	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	56268	PEDAGOGO(A)	C-I	B-V	03.12.2023
263	00044.000854_2024	WALERIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	71221	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	17.12.2023
264	00044.013738_2024	WILLIAM FEITOSA DA SILVA JUNIOR	86270	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	03.09.2023
265	00044.002361_2024	WILLIS SANTANA DOS SANTOS	71203	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	16.12.2023
266	00044.000854_2024	WILSON BENTO GUILHERME MAGALHAES	71264	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	18.12.2023
267	00044.006548_2024	ZIZIMA MARIA RIOS MAGALHAES DE OLIVEIRA	5817	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	01.09.2022

1	00044.006548_2024	ALINDSAY SOUSA LIBERIO	6736	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-III	01.01.2020
2	00044.006548_2024	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	4538	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-I	01.09.2018
3	00044.006548_2024	CARLOS CESAR ALVES COSTA	5355	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-II	A-III	01.01.2022
4	00044.002361_2024	CONCEICAO DE MARIA NOGUEIRA RODRIGUES	35858	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	B-IV	15.01.2015
5	00044.002361_2024	CRISTIANE MELO DE CARVALHO CASTELO BRANCO	5721	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	A-II	01.08.2019
6	00044.000854_2024	CRISTIANE SOUSA SANTOS DO NASCIMENTO	6955	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-III	01.09.2018
7	00044.000854_2024	CRISTIANO MOURA DA COSTA	46138	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	B-V	20.06.2020
8	00044.000854_2024	DALILA MARIA DO NASCIMENTO MARREIRO	6051	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	B-III	01.09.2016
9	00044.000854_2024	DINIZ LOPES DOS SANTOS	35965	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	B-IV	15.01.2013
10	00044.004608_2024	EDER SOUSA TEIXEIRA	35877	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	B-IV	15.01.2017
11	00044.013738_2024	EVERTON GUALBERTO DO PRADO LOPES	79389	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-III	03.10.2019
12	00044.004608_2024	FRANCISCA GARDENIA DE JESUS PEREIRA	39215	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-IV	08.02.2022
13	00044.000854_2024	FRANCISCA HELENA BARBOSA DA SILVA	6963	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-III	08.10.2021
14	00044.013738_2024	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ALMEIDA	4806	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-I	01.08.2020
15	00044.011892_2024	GERALDO RODRIGUES MOREIRA JUNIOR	78752	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-II	29.08.2021
16	00044.011892_2024	HILFRAN GUIMARAES NOLETO	4275	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-I	02.06.2018
17	00044.013738_2024	HUGO DE SOUSA VIEIRA	78753	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-II	30.08.2021
18	00044.002361_2024	IASMINY RODRIGUES DOS SANTOS	38421	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	B-IV	21.09.2019
19	00044.013738_2024	JANETE PEREIRA PESSOA	5779	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-I	01.09.2018
20	00044.011892_2024	JANETE PEREIRA PESSOA	5779	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-I	01.09.2018
21	00044.000854_2024	JOSE PEREIRA DA SILVA SOUSA	4308	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-I	01.09.2020
22	00044.002361_2024	JOSE RODRIGUES DE MORAES	3767	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-I	A-I	01.01.2016
23	00044.006548_2024	JOSELIA LUCAS RIBEIRO	5616	PEDAGOGO(A)	B-I	A-I	01.02.2019
24	00044.011892_2024	JOSIANNY PORFIRIO DE SOUSA	5661	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-I	01.01.2022
25	00044.013738_2024	JOSINEIDE SOARES DE MELO ALBUQUERQUE	39019	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-IV	09.02.2022
26	00044.000854_2024	JULIMAR FERREIRA LIMA	4805	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-I	01.09.2020

27	00044.002361_2024	JUSCILEIDE CARLOS DE SOUSA	3958	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	A-III	01.09.2021
28	00044.013738_2024	KATIA DE SOUSA MARQUES	72187	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-I	23.02.2020
29	00044.000854_2024	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	72491	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-II	25.03.2018
30	00044.002361_2024	LIAMARA MENDES DE SOUSA	80103	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-II	19.01.2022
31	00044.000854_2024	LIDIANE MARTINS ALVES DE OLIVEIRA	38424	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-IV	20.09.2021
32	00044.002361_2024	LUANA DA CUNHA FRANCE-LINO	53810	PEDAGOGO(A)	C-III	B-V	04.07.2019
33	00044.004608_2024	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	2527	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-I	01.09.2016
34	00044.000854_2024	LYA RAKEL FERNANDES SILVEIRA GOMES	59048	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-I	07.05.2020
35	00044.002361_2024	MARIA CELSA GONCALVES HONORIO	5084	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	A-III	01.09.2020
36	00044.013738_2024	MARIA DA CONCEICAO LEITE DE SAMPAIO	6359	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-I	01.02.2015
37	00044.006548_2024	MARIA DO ESPIRITO SANTO SOARES DO MONTE	3759	PEDAGOGO(A)	C-II	B-I	01.01.2014
38	00044.002361_2024	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	6813	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-III	24.06.2019
39	00044.004608_2024	MARIA DOMINGAS MARQUES SOARES	4514	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	A-I	01.01.2012
40	00044.002361_2024	MARIA GORETH ALVARES ROCHA COSTA	3319	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-III	14.10.2019
41	00044.000854_2024	MARIA REGI-NA DE SOUSA DO REGO MONTEIRO	4658	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	A-I	01.09.2012
42	00044.013738_2024	MARLENE ALVES DA SILVA	38961	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-IV	02.02.2022
43	00044.004608_2024	MYLENA FERREIRA GUIMARAES CHAVES	38402	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	B-IV	17.09.2019
44	00044.006548_2024	NATHALY BATISTA PEREIRA	71327	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-I	22.12.2021
45	00044.006548_2024	NEUMA LUCAS DOS SANTOS	5071	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-I	01.09.2020
46	00044.000854_2024	NEURISMAR SANTOS MESQUITA	5749	PEDAGOGO(A)	B-V	A-III	01.09.2014
47	00044.004608_2024	RAIMUNDO NONATO NASCIMEN-TO JUNIOR	46410	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	B-V	03.06.2020
48	00044.002361_2024	RAMILSON AMARO NUNES	5012	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-I	01.09.2020
49	00044.006548_2024	REGINA CELIA LEITE CHAVES	2308	PEDAGOGO(A)	B-I	A-I	01.01.2016
50	00044.011892_2024	SAMARA FERREIRA DA SILVA	21260	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	B-III	12.06.2018

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420386100072024

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM ANTECIPCARD PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº. 43.728.706/0001-87 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ: 06.554.869/0007-50; REF. PROCESSO Nº 00042.006163/2023-31; OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE ATUAÇÃO CONJUNTA COM VISTA AO OFERECIMENTO PARA OS SERVIDORES, AQUI DENOMINADOS USUÁRIOS, DE FACILIDADES PARA ACESSO AO CARTÃO DE ANTECIPAÇÃO ANTECIPCARD EM COMPRAS E A ANTECIPAÇÃO ANTECIPCARD DE ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR LÍQUIDO DO PROVENTO DO TRABALHADOR DISPONÍVEL EM UM CARTÃO PARA COMPRAS EM COMERCIO; COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES AS CONDIÇÕES SEGUINTES E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS; DATA DE ASSINATURA 27/09/2024. ASSINAM PELA CONVENENTE: RONNEY WELLIGTON MARQUES LUSTOSA E PELA CONVENIADA: SHEILA STEPPLE FONTELES ALBUQUERQUE.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430386100082024

PORTARIA SEMF/CEO Nº 202/2024. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº 25.403, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 006055, de 28 de dezembro de 2023, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 006055, de 28 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2024, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
FCMC	15.000,00	15.000,00
TOTAL	15.000,00	15.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de outubro de 2024. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 03 de outubro de 2024. DANILO BARROS BEZERRA, Secretário Municipal de Finanças.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 98

Empresa: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	15.000,00
Dotação Orçamentária (10) - 23001.04122017.2170.339030.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	15.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (12) - 23001.04122017.2170.339036.1500100										
								Total Empresa	15.000,00	15.000,00

ID: 000430386100092024

ERRATA À PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO. Retificamos a publicação do Diário Oficial do Município - DOM nº 3859, de 01/10/2024, página 05, referente ao EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2021. 1) ONDE SE LÊ: EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2021; LEIA-SE: EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2021. 2) ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024; LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças – Teresina, 02 de outubro de 2024. Danilo Barros Bezerra. Secretário Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440386100102024

PORTARIA Nº 469/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, ELITA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 50706, no(a) E. M. JORNALISTA JOÃO EMILIO FALCÃO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 26 de setembro até 31 de dezembro de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de setembro de 2024. Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440386100112024

PORTARIA Nº 470/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e nos termos da Lei Municipal nº 2.138/1992, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito nº 00047.002882/2023-98. Considerando a Portaria nº 558/2023/GAB/SEMEC, publicada no DOM nº 3.590, de 30.08.2023, a qual designou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo/CPIA para apurar supostas irregularidades do servidor público municipal João Gervásio dos Santos Neto, matrícula nº 5177; RESOLVE I - Determinar o Arquivamento do presente inquérito, tendo em vista que prescreveu o prazo para a aplicação da penalidade de advertência ao servidor João Gervásio dos Santos Neto, matrícula nº 5177, consoante os documentos presentes nos autos. II - Revogar as disposições em contrário. III - Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINAPI, 30 de setembro de 2024. Reinaldo Ximenes da Silva Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440386100122024

PORTARIA Nº 472/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e nos termos da Lei Municipal nº 2.138/1992, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito nº 00047.002677/2023-07. Considerando a Portaria nº 539/2023/GAB/SEMEC, de 14.08.2023, publicada no DOM nº 3.581, de 17.08.2023, a qual designa a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA para apurar supostas irregularidades da servidora pública municipal Poliana Soares da Costa, matrícula nº 71404; RESOLVE I - Determinar a aplicação da penalidade de Destituição do cargo de diretora escolar a servidora Poliana Soares da Costa, matrícula nº 71404, tendo em vista o descumprimento dos deveres funcionais expressos nos artigos 4º, incisos III, V, X e XIII ; 128, incisos III, IX e XI, e 141, inciso I da Lei nº 2.138/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), consoante os documentos presentes nos autos. II - Revogar as disposições em contrário. III - Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINAPI, 01 de outubro de 2024. Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440386100132024

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 59/2024/SEMEC/PMT. CONTRATO Nº 306/2015/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIAL Nº 047.01468/2013/SEMEC. DESPACHO Nº 088/2014 - GAB/PGM; DESPACHO Nº 07/2015 - GAB/PGM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.014181/2024-43/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS RENASCENÇA SUDESTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.048.589/0001-29. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 306/2015/SEMEC/PMT, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 03/10/2024, vigorando, portanto, até 03/10/2025, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão/repactuação. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Abrahão Pereira Fonseca.

ID: 000440386100142024

NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 60/2024/SEMEC/PMT. REF. CONTRATO Nº 276/2015/SEMEC/PMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2015/SEMEC/PMT. PROCESSO DE DISPENSA N° 044.03140/2015/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.014242/2024-45/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.938.883-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 276/2015/SEMEC, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 13/10/2024, e encerrando em 13/10/2025, do Contrato de locação de imóvel não residencial onde funciona o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - Tia Miriam III. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Classificação Orçamentária - 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Raimundo Pereira de Alencar.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490386100152024

PORTARIA Nº 117/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIAS. PROCESSO Nº 00049.008575/2024-29 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.961 de 04 de abril de 2024, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 13.019, de 13 de julho de 2014, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.008575/2024-29; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora municipal Nayra Danyelle Batista da Silva, da Gerência de Proteção Social Especial (GPSE)/SEMCASPI. Para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva Entidade a FUNDAÇÃO CAJUÍNA e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. Gerência de Proteção Social Especial (GPSE)/SEMCASPITC 25/2024 – FUNDAÇÃO CAJUÍNA. Objeto: – Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência; promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social; contribuir para a interação e superação de barreiras; contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária. Art. 2° - Publica-se, certifica-se e cumpra-se. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, SECRETÁRIA DA SEMCASPI.

ID: 000490386100162024

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 9/2024, PORTARIA Nº 10/2024, PORTARIA Nº 116/2024, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, ERRATA Nº 01, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 08/2023, TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024, CONTRATO N° 03/2024, CONTRATO N° 04/2024, CONTRATO N° 05/2024, CONTRATO N° 07/2024, CONTRATO N° 08/2024, CONTRATO N° 10/2024, CONTRATO N° 12/2024, CONTRATO Nº 49/2024, CONTRATO Nº 50/2024, CONTRATO Nº 54/2024, CONTRATO Nº 55/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 30/09/2024, PÁG. 21, 22, 23, 24 e 25, DOM N.º 3.858.

ID: 000490386100172024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A FUNDAÇÃO CAJUÍNA - CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.008575/2024-29. Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência; promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social; contribuir para a interação e superação de barreiras; contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, serão no montante de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I - Plano de Trabalho. Projeto Atividade: 12002.08224 0001 2.606 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Projeto Atividade: 12002.08224 0001 2.605 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3 50.43 - Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 1660400 - Transferência de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS- O presente Termo de Colaboração terá vigência de: Início em 01/10/2024 e Término em 01/12/2024, a partir da data de assinatura. Teresina, 01 de outubro de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMCASPI. RONAN DE SOUSA CARVALHO, FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460386100182024

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2019. PROCESSO ELETRÔNICO SEI 00046.001441/2024-58. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APOIO A SUPERVISÃO /FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO-TERESINA SUSTENTÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN E O CONSÓRCIO CERTARE – ASSIST. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS, do Contrato nº 40/2019, assinado em 15 de Outubro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA- Os prazos de vigência e execução do Contrato nº 40/2019, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, prorrogam-se por 12 (doze) meses, passando a ter como prazo final o dia 15/10/2025, sem prejuízo às partes contratantes. CLÁUSULA TERCEIRA –- DA RESSALVA - Fica resguardado o direito a reajuste de preços atinentes ao referido contrato, conforme solicitado no Processo SEI nº 00046.000811/2024-93 de 26/06/2024. Tal reajuste encontra-se em tramitação, pendente de parecer dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Teresina, e também de aprovação por esta Secretaria, na pessoa do gestor competente. Teresina (PI), 01 de OUTUBRO de 2024. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (CONTRATANTE). Makey Nondas Maia, REPRESENTANTE LEGAL do CONSÓRCIO CERTARE ASSIST. (CONTRATADO).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000370386100192024

APOSTILAMENTO N° 01/2024 DO CONTRATO N° 02/2024. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE TERESINA QUE CELEBRAM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM E A EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA. O presente instrumento tem como objeto adicionar mais uma fonte de recurso, a qual passará ter a seguinte redação: Classificação Orçamentária 14001.18542.0033 1.711 – Elaboração e implantação do Plano de Arborização de Teresina; Elemento de despesa 4.4.90.35 – Serviço de Consultoria; Fonte de Recursos: 1754614 e 1500614 – Recursos Ordinários – PDAU – TERESINA SUSTENTADA - CAF. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao Contrato nº 02/2024 – SEMAM/PMT, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. ASSINATURA: José Hélio Lúcio da Silva Filho - Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMAM.

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

ID: 000350386100202024

ADITIVO 03/2024 - CONTRATO N° 08/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035.000363/2024-32 - SEMEST/PMT. (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2021). ADITIVO 03/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSULTA A CADASTRO DE CRÉDITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL, REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMEST, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro, CEP 64.000-300, Telefone: (86) 3222-8941/7015, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob n° 06.554.869/0022-99, neste ato representado por sua Secretária, IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE, inscrita no CPF 01045004332, doravante denominada LOCATÁRIA e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina, representante do SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.510.499/0001-63, estabelecida na Rua Desembargador Freitas, nº. 977, Centro, CEP: 64000 - 240, Teresina / PI, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 090.945.203-20, RG 122.600, doravante denominada, CONTRATADA, celebram o presente contrato para contratação de prestação de serviços para consulta a cadastro de crédito, do qual serão partes integrantes o Processo Administrativo nº. 00035.000363/2024-32 bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares legais, mediante as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DOS SERVIÇOS. Os preços para a aquisição do objeto deste contrato são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, no valor mensal previsto de R$ 2.007,00 (dois mil e sete reais) pagos mensalmente, vinculado ao plano com franquia do Pacote 11 (onze). Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 (dez) dias do serviço prestado e após atestado quanto a quantidade e qualidade, sendo necessário a apresentação de NF/FATURA, em 03 (dias) vias, indicando o número da conta corrente e agência bancária para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento. Parágrafo único – A comprovação da prestação dos serviços será confiado a Gerência do Banco Popular, que após a apresentação da NF/FATURA terá 3 (três) dias úteis para atestar a quantidade e qualidade dos serviços. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO PACTUADO. A vigência do presente aditivo será de 01(um) ano, com início em 28 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. As demais cláusulas contratuais encontram-se em sua forma anterior. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. A LOCATÁRIA deverá providenciar a publicação dos contratos administrativos ou seus aditamentos, ainda que de forma resumida, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data na imprensa oficial do Município, conforme estabelecida na Lei de Licitações e legislação correlata para eficácia dos contratos e produção de seus efeitos. Teresina, 28 de julho de 2024. IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE, SECRETÁRIA DA SEMEST (CONTRATANTE). EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC (CONTRATADO)

ID: 000350386100212024

ADITIVO 04/2024 - CONTRATO N° 03/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035.000353/2024-11 - SEMEST/PMT. (DISPENSA DE LICITAÇÃO 2020). ADITIVO 04/2024 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA E A EMPRESA IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMEST, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro, CEP 64.000-300, Telefone: (86) 3222-8941/7015, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob n° 06.554.869/0022-99, neste ato representado por sua Secretária, IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE, inscrita no CPF 01045004332, doravante denominada LOCATÁRIA e de outro a Empresa IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.602/0001-48, com sede na Rua Lizandro Nogueira, nº 1730, centro, CEP 64000-200, Teresina-PI, neste ato representada pelo Empresário Daniel Duarte e Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.343.441 SSP/PI e inscrito no CPF/MF nº 785.301.993-91, e o Proprietário do Imóvel Senhor Antônio Amarilio de Sá e Ferreira, aqui denominado LOCADOR, inscrito no CPF n° 201.627.582-00, portador da carteira de identidade n°1.651.383 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, resolvem de comum acordo firmar o presente Aditivo 01/2021 ao Contrato de Locação de Imóvel, observando o Processo Administrativo n°. 00035.000353/2024-11 - SEMEST/PMT, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL. O valor mensal do aluguel será de R$ 12.871,89 (doze mil, oitocentos e setenta e um reais, e oitenta e nove centavos) por mês, a ser pago pelo LOCATÁRIO, no dia 05 (cinco) de cada mês, através de depósito no Banco do Brasil – Agência 3219-0, Conta 25502-5 da Imobiliária Halca e Daniel Ltda. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO PACTUADO. A vigência do presente aditivo será de 01(um) ano, com início em 11 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. As demais cláusulas contratuais encontram-se em sua forma anterior. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. A LOCATÁRIA deverá providenciar a publicação dos contratos administrativos ou seus aditamentos, ainda que de forma resumida, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data na imprensa oficial do Município, conforme estabelecida na Lei de Licitações e legislação correlata para eficácia dos contratos e produção de seus efeitos. Teresina, 11 de agosto de 2024. IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE, SECRETÁRIA DA SEMEST (CONTRATANTE). DANIEL DUARTE E SILVA, IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA (CONTRATADO).

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450386100222024

PORTARIA Nº 816/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução dos processos de contratação direta no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde entidade do Município de Teresina- PI. A Fundação Municipal de Saúde, entidade que faz parte do Município de Teresina, das atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, alterada por meio da Lei Complementar nº 5.898, de 3 de maio de 2023, que concretizou a criação da Diretoria de Compras Públicas – DCP/FMS vem por meio deste estabelecer: Considerando a edição da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;Considerando a edição do Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024 que estabelece sobre a regulamentação da contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no Município de Teresina, conforme previsto nos arts. 72, 74 e 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e dá outras providências, RESOLVE: Art 1° Ficam designados agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde, conforme indicado na presente Portaria.§ 1º Os processos de contratação direta serão conduzidos de acordo com o Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024, pelos seguintes agentes públicos: I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO: a) Priscila Bezerra Dantas de Araújo – CPF n° 055.531.924-55; II - EQUIPE DE APOIO: b) Eloide Sousa Gomes - CPF n°

018.023.653-97.§ 2º Nos processos de contratação direta em que vem abranger as dispensas e inexigibilidades, os agentes públicos indicados no § 1º deste artigo serão os responsáveis para condução do presente processo de contratação direta, no que diz respeito a seleção do fornecedor, fim de cumprimento do artigo 4° § 1º do Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024. Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ÍTALO COSTA SALES, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ID: 000450386100232024

PORTARIA CPPAD Nº 34/2024. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. 00045.050296/2024-29. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 82/2023, 779/2024, 372/2023, respectivamente, publicadas no DOM em16 de fevereiro de 2023, 18 de setembro de 2024, 29 de novembro de 2023, por ordem do Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor da servidora FERNANDA DE CARVALHO LEAL, matrícula: 48812, cargo: Enfermeiro I, para apuração de possível conduta indevida. Teresina, 03 de outubro de 2024. SÉRGIO ALVES DE GÓIS, OAB/PI nº 7.278 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

ID: 000450386100242024

CITAÇÃO POR EDITAL CPPAD Nº 03/2024. O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelas Portarias nº 82/2023, 779/2024, 372/2023 respectivamente, publicadas no DOM em16 de fevereiro de 2023, 18 de setembro de 2024, 29 de novembro de 2023, designada para atuar no processo nº 00045.058785/2022-43, instaurado por intermédio da Portaria CPPAD nº 56/2023, publicada no DOM- Teresina nº 3.625 de 24 de outubro de 2023, CITA a servidora EDINALVA NOGUEIRA VIRGULINO, matrícula: 82788, cargo: Assistente Técnico de Saúde, especialidade: Técnico em Enfermagem, lotação: HUT, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita na sede da Fundação Municipal de Saúde, perante a CPPAD/FMS, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação. Em razão disso, cumpre informar que os autos do processo administrativo, em epígrafe, se encontram a disposição para vistas ou cópia no endereço: Rua Governador Arthur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto- CEP: 64.025-530, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h, de modo que o processo poderá ser acompanhado pessoalmente ou por procurador (art. 169, da Lei nº 2.138/92), cabendo-lhe ainda arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereço residencial e comercial e telefones para contato. Demais dúvidas ou dificuldades poderão ser dirimidas por atendimento presencial ou por telefone (86 3228-8722). Teresina, 03 de outubro de 2024. SÉRGIO ALVES DE GÓIS, OAB/PI nº 7.278 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510386100252024

ERRATA Nº 12/2024 AO CONTRATO N° 07/2024. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.000769/2024-07- SAAD CENTRO/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO - SAAD CENTRO. CONTRATADA: R. MELO CONTRUTORA LTDA. Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PRÉDIOS PUBLICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES PREDIAIS, NO AMBITO DE ATUAÇÃO DA SAAD CENTRO. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 470 (Quatrocentos e setenta) dias, contados da assinatura. O prazo de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 2021. Data: 03/10/2024. Assina pelo contratante o Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães e pela Contratada, o Sr. RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820386100262024

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SAAD LESTE/SAAD SUL. TERMO DE ENCERRAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD LESTE E A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD SUL, COM FINALIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADES E OBJETO DO CONTRATO 32/2023 (SAAD-SUL). Pelo presente instrumento particular, a SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD LESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.286.872/0001-07, com sede na Av. Zequinha Freire, 370 - Uruguai, Teresina - PI, 64057- 310, Teresina- PI, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Alessandro Eulálio Dantas, CPF nº 450.717.563-15 e a SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD SUL, inscrito no CNPJ sob nº 04.239.044/0001-20, situada na Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018- 500, Teresina-PI, neste ato representada por sua Superintendente Sr. Márcio José Lima Salmi, CPF nº 057.165.623-45, de comum acordo, celebram o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pelas cláusulas a seguir discriminadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 1.1 O presente Termo tem por objetivo o Encerramento do Acordo de Cooperação Técnica (id 10621343), celebrado entre a Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD Leste e a Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD Sul, que consiste na cooperação técnico-institucional entre as SAAD's Sul e Leste, sem repasses financeiros, com a finalidade de compartilhamento do objeto do contrato 32/2023 (contratação de empresa para realização de serviço de engenharia e intervenção na infraestrutura viária existente, objetivando o capeamento asfáltico em CBUQ para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo e conservação e manutenção da pista de vias com pavimentação asfáltica existente, celebrado pela SAAD Sul), conforme documentos anexos ao Processo SEI nº 00082.003438/2024-17. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO; 2.1 O presente acordo está sendo encerrado em função de norma superveniente, Decreto Municipal Decreto nº 26.926, de 25 de setembro de 2024, DOM nº 3.856, de 26 de setembro de 2024, no qual amplia a delimitação territorial da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sul (SAAD/Sul) para execução dos serviços de engenharia de manutenção e pavimentação asfáltica para toda a abrangência urbana do Município de Teresina, e que não exclui a competência para execução destes serviços legalmente estabelecidas às demais SAAD's a critério da Administração Municipal. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Mantém-se as obrigações e prestações acordadas no Termo de Cooperação Técnica (id 10621343), até 26/09/2024, data da publicação do Decreto Municipal nº 26.926, de 25 de setembro de 2024, DOM nº 3.856, de 26 de setembro de 2024. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE A eficácia do presente Termo de Encerramento de Cooperação, fica condicionada à publicação do respectivo extrato do Diário Oficial do Município (DOM). E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Encerramento de Acordo de Cooperação Técnica é devidamente assinado pelas partes, de igual teor e forma e por 02 (duas) testemunhas. Sr. Alessandro Eulálio Dantas, SUPERINTENDENTE SAAD-LESTE. Sr. Márcio José Lima Salmi, SUPERINTENDENTE SAAD-SUL. TESTEMUNHAS: ÁLAX FURTADO FONTINELE, CPF: 95526390349. SHARA IASMIN FIRMIANO MACIEL, CPF: 07849227301.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

ID: 000830386100272024

PORTARIA N° 23/2024, 03 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 67 DA LEI 8.666/93, RESOLVE: ART. 1° DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 10/2024, FIRMADO ENTRE SAAD RURAL/PMT E A EMPRESA CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CPNJ Nº 07.467.238/0001-70) QUE TEM COMO OBJETO: EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, AS OBRAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ZONAL DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES NA ZONA RURAL DE TERESINA – PI. I – GESTOR TITULAR: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GOMES (CPF: 274.691.073-04). II - FISCAL TITULAR: ANDRÉ CLAUDIO SOUSA MAGALHÃES (CPF: 882.510.633-53). ART. 2° COMPETE AO SERVIDOR DESIGNADO COMO GESTOR GERENCIAR O CONTRATO ATÉ O TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, CONTROLANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES; MANTER O CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS E ANALISAR OS REQUERIMENTOS DE REAJUSTAMENTO CONTRATUAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES A GESTÃO CONTRATUAL. O GESTOR ACIMA DESIGNADO RESPONDE PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 3° COMPETE AO FISCAL DESIGNADO FISCALIZAR A EXECUÇÃO E ADIMPLEMENTO REGULAR DO CONTRATO, COMUNICANDO FORMALMENTE A UNIDADE COMPETENTE, APÓS CONTATOS PRÉVIOS COM A CONTRATADA, AS IRREGULARIDADES COMETIDAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE, ALÉM DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ASSINADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2024 POR GLAUCO DE OLIVEIRA CASTRO, SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT.

ID: 000830386100282024

CONTRATO Nº 10/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024 – CCP III. (PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00083.001004/2023-19 SDR). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ZONAL DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES NA ZONA RURAL DE TERESINA/

PI. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, SUPERINTENDENCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL – SAAD RURAL/PMT (CNPJ Nº: 06.859.722/0001-82) E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ Nº: 07.467.238/0001-70). CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO: 1.1. SÃO PARTES COMPLEMENTARES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, O PROCESSO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2024 – CCP III, CONFORME PROCESSO Nº 00083.001004/2023-19 E TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, SEUS ANEXOS, OS DETALHES EXECUTIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESPACHOS E PARECERES QUE O ENCORPAM. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO 2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, AS OBRAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ZONAL DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES NA ZONA RURAL DE TERESINA/PI, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO. CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 3.1. A APARELHAGEM E O MATERIAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE E ÔNUS EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, FICANDO ESTABELECIDO QUE A CONTRATANTE NÃO EMPRESTARÁ E NEM FORNECERÁ QUAISQUER FERRAMENTAS, APARELHOS OU VEÍCULOS. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO 7.1. O VALOR DESTE CONTRATO É DE R$ 1.462.546,97 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), QUE REPRESENTA O MONTANTE DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BASEADA NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL E MULTIPLICADO PELOS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS. 7.2. NOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, DESPESAS DE MATERIAIS, DESPESAS DE EXECUÇÃO, MÃO-DE-OBRA, LEIS, ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS, LUCROS E QUAISQUER ENCARGOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE OS SERVIÇOS, BEM COMO DESPESAS DE CONSERVAÇÃO ATÉ O SEU RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA CONTRATANTE. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S), OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E EXERCÍCIOS SEGUINTES, A SABER: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18001.15451.0014.1 649 – CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1500100; 1754626; 1754619. §1º A DESPESA PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, QUANDO FOR O CASO, SERÁ ALOCADA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DESSA FINALIDADE, A SER CONSIGNADA À CONTRATANTE, PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14.1. O PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA DA OBRA E/OU SERVIÇOS É DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. 14.2. O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 465 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. 14.3. O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL OCORRERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO. 14.4. OS PRAZOS PODERÃO SER PRORROGADOS, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO §1º DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA, DESDE QUE JUSTIFICADO POR ESCRITO E DEVIDAMENTE APROVADO PELA CONTRATANTE. ASSINADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024 POR GLAUCO DE OLIVEIRA CASTRO, SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT (CONTRATANTE) E DIOGO VIDIGAL MENESES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700386100292024

PORTARIA Nº 183/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, MÁRCIO JOSÉ LIMA SALMI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 10/2024. CONTRATADO: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO POLIEDRICA, SOB DEMANDA EM DIVERSAS AREAS COBERTAS POR ESSE ORGÃO DEMANDANTE. FISCAL DESIGNADO: MILTON BRITO BONFIM JÚNIOR/ CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR/ CARGO: ASSESSOR TECNICO II/ UNIDADE DE LOTAÇÃO: GOS-SAAD-SUL/ Nº DO CONTRATO: 10/2024. CONTRATADO: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA/ OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO POLIEDRICA, SOB DEMANDA EM DIVERSAS AREAS COBERTAS POR ESSE ORGÃO DEMANDANTE. FISCAL DESIGNADO: AYRTON MENDES DOS SANTOS BARROS/ CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE/ CARGO: ENGENHEIRO CIVIL/ UNIDADE DE LOTAÇÃO: GOS-SAAD-SUL.

ID: 000700386100302024

PORTARIA Nº 184/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, MÁRCIO JOSÉ LIMA SALMI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SAAD/SUL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO POLIEDRICA, SOBDEMANDA EM DIVERSAS AREAS COBERTAS POR ESSE ORGÃO DEMANDANTE, EM TERESINA-PI. CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR O SERVIDOR CRISTHIAN CARVALHO NOGUEIRA MENDES MARTINS, GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2024 - SAAD/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA, AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., COMO TITULAR; II - DESIGNAR O SERVIDOR JOÃO RIBEIRO PAIVA NETO, ASSESSOR TÉCNICO, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2024 - SAAD/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA, AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COMO SUPLENTE; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGA-SE TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES A ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770386100312024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022. FIRMADO EM 20/08/2024 COM A EMPRESA PROJETRAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FONTE DE RECURSOS PROGRAMÁTICA 15.451.0003.1.160 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS, DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE 1500100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS GERAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º, DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077.005959/2024-03.

Ineditorial

ID: 000420386100322024

COMUNICADO. PELIS SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.753.131/0001-66, localizada na AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 750, EDIF DIAMOND CENTER, SALA 57, PISO L2, FÁTIMA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a RENOVACAO DA LICENÇA AMBIENTAL, com autorização para exercer as atividades 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, em Teresina/PI.